



# O Direito entre os desafios climáticos e uma comunidade de vida

*Matheus de Souza Silva<sup>1</sup>*  
*Alana Maria Passos Barreto<sup>2</sup>*

Em “Democracia como comunidade de vida”, publicado em 2025 pela n-1 edições, decorrente da Aula Magna dada na Faculdade de Direitos da USP em 2024, o camaronês Achille Mbembe se propõe a refletir criticamente sobre a relação natureza-humano. O ponto principal de sua análise diz respeito à necessidade de ser revista a premissa na qual a existência humana, por si, seria ilimitada - o que implicaria em um desprendimento da natureza, aqui tratada como sinônimo de meio ambiente.

Fato é que a ideia de pessoa humana, basilar para o Direito moderno, tem cada vez mais se distanciado do reconhecimento de necessidades ontológicas perante o que é externo a ela. Essa visão do corpo independente ao que vem de fora não só refuta a vulnerabilidade como característica ontológica humana<sup>3</sup>, mas nega a importância que o ambiente possui para o desenvolvimento e a subsistência de cada um.

O que passa a ser posto em questão é a necessidade de se questionar a manutenção de uma relação de exploração da natureza em detrimento de anseios desenvolvimentistas que tem produzido uma clara desordem climática<sup>4</sup>. Essa perspectiva hegemônica, fruto do mito da modernidade, foi acelerada com a tecnologia enquanto desenvolvimento que não poderia ser interrompido<sup>5</sup>, mesmo que traga consequências danosas à natureza em que se vive.

---

<sup>1</sup> Editor-adjunto da Revista Diké. Universidade Federal do Paraná. E-mail: matheusdsouzas@hotmail.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2560081536018609>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1504-8069>.

<sup>2</sup> Editora-adjunta da Revista Diké. Universidade Federal de Sergipe. E-mail: alanapassosbarreto@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9736169289437141>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1395-8475>.

<sup>3</sup> SILVA, Matheus de Souza. *Vulnerabilidade e direitos humanos: uma crítica ao pensamento hegemônico para (re)pensar a pessoa humana*. Rio de Janeiro: Telha, 2025.

<sup>4</sup> MBEMBE, Achille. *Democracia como comunidade de vida*. São Paulo: N-1 Edições, 2025.

<sup>5</sup> Idem.

O final dos anos 90 do século passado apresentou, no panorama internacional, as primeiras documentações jurídicas que buscavam rever esse desenvolvimento exploratório, cabendo ser citada aqui a importância de conferências como a do Rio 92 ou Eco-92 - ainda que ali não existia uma centralidade com a emergência do tema das mudanças climáticas, por exemplo. Ao longo dos anos 2000, foram ocorrendo novas conferências que permitiram colocar a agenda do meio ambiente e o ideal de um desenvolvimento sustentável como central para a contemporaneidade. Esse modelo de sociedade, inclusive, recebe críticas sobre as suas limitações (e ilusões) dentro da proposta contra-colonial, nos termos de Antônio Bispo dos Santos.

Tendo essas considerações como premissas fundamentais para o reposicionamento do Direito frente à crise climática, a presente edição da Diké apresenta a segunda parte do Dossiê Temático “Reflexões em Direitos Humanos diante dos impactos das mudanças climáticas” que caminha no sentido de ser necessário reivindicar uma posição do campo jurídico perante o cenário trazido.

A capa desse volume e edição apresenta uma obra que integra a série “*Refugee Astronaut*” do artista britânico-nigeriano Yinka Shonibare. Tratam-se de figuras de astronautas nômades, vestidos com tecidos estampados e que carregam um saco com ferramentas que poderiam ser necessárias quando forçado a realizar deslocamentos.

Essa foi a realidade, de acordo com relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), de mais de 250 milhões de pessoas que, nos últimos 10 anos, precisaram sair de seus locais em decorrência dos riscos climáticos<sup>6</sup>. O ponto irônico dessa série é ver como temos conciliado o alto número de refugiados climáticos com a busca pela possibilidade de vida em outro planeta tem sido “um motor-chave do conceito [...] e da utopia desde pelo menos o início da era moderna no ocidente”<sup>7</sup>.

O artista, em vídeo sobre as obras, também se propõe a debater se não haveria outras possibilidades de humanidade. O campo jurídico, ainda que restrito às categorias da racionalidade europeia, tem sido por vezes interpelado e provocado com esse novo cenário. Indo além, utilizando Linn da Quebrada, pode-se questionar se queremos nos preencher desse modelo de humanidade que, por muitas vezes, legitimou e ainda permite violências.

Nesse contexto, a produção jurídica latino-americana em torno do pluralismo emerge como uma proposta contra-hegemônica fundamental ao reconhecer os elementos da natureza

---

<sup>6</sup> ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). No escape II: the way forward: bringing climate solutions to the frontlines of displacement and conflict. Genebra: UNHCR, 2025. 39 p. Disponível em: <https://www.unhcr.org>. Acesso em: 2 jul. 2026.

<sup>7</sup> MBEMBE, Op. cit., 2025.

como sujeitos de direitos. Tal perspectiva, ancorada na cosmovisão dos povos originários que historicamente resistiram ao processo de colonização, não deve ser reduzida a uma romantização do passado, mas compreendida como um mecanismo de reparação de violências estruturais. Afinal, o reconhecimento do *Outro* é condição essencial para que o sujeito seja admitido como agente epistêmico; sem essa validação, sua experiência permanece silenciada e seu saber relegado à margem dos discursos institucionais de verdade<sup>8</sup>.

Articulando essa necessidade de reconhecimento ao referencial topológico, o pensamento decolonial deixa de analisar o binômio colonial/moderno apenas como um marco cronológico para interpretá-lo como um fenômeno espacial e relacional<sup>9</sup>. Assim, a colonialidade é confrontada em suas múltiplas camadas e locais de manifestação, permitindo que a justiça climática seja pensada a partir de uma territorialidade que integra humano e natureza em uma mesma comunidade de vida.

\*\*\*

#### EQUIPE EDITORIAL

*Karyna Batista Sposato* (EDITORA CHEFE) • *Alana Maria Passos Barreto* (EDITORA ADJUNTA) • *Lídia Nascimento Gusmão de Abreu* (EDITORA ADJUNTA) • *Matheus de Souza Silva* (EDITOR ADJUNTO) • *Matheus Macedo Lima Porto* (EDITOR ADJUNTO) • *Pedro André Guimarães Pires* (EDITOR ADJUNTO) • *Ariel Sousa Santos* (EDITOR ASSISTENTE) • *Maria Gabrielle Prado Almeida* (EDITORA ASSISTENTE) • *Pedro Henrique Moreira Rocha* (EDITOR ASSISTENTE) • *Raiane Timóteo Santos* (EDITORA ASSISTENTE) • *Renata Souza Quirino* (EDITORA ASSISTENTE) • *Sayonara Hallin Martins Andrade* (EDITORA ASSISTENTE)

---

<sup>8</sup> BARRETO, Alana Maria Passos. Por uma fenomenologia dos corpos marginalizados na epistemologia decolonial. *Revista Direito e Práxis*, v. 17, n. 2, 2026. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/94088>. Acesso em: 2 jul. 2026.

<sup>9</sup> Idem.